

EDITAL Nº 58/UNOESC-R/2012

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, para o primeiro **semestre de 2013**.

O professor Aristides Cimadon, Reitor da Unoesc, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação da Unidade de Chapecó** para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE

1.1. Na Unidade de Chapecó, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
13, 14 e 17/2012	Das 8h às 12h Das 14h às 22h	Administração, Administração – Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Psicologia, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em
15/12/2012	Das 8h às 12h.	Gestão Comercial, Tecnologia em Logística.

1.2 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 176/UNOESC-R/2012.

1.3 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.4 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei nº 10.196 de 24/07/96);

* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

1.5 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.6 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.7 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 17 de dezembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, via Internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física;
- Psicologia;
- Sistemas de Informação;
- Tecnologia em Gestão Ambiental;
- Tecnologia em Gestão Comercial;
- Tecnologia em Logística;

2.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 176/UNOESC-R/2012.

2.3 O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

2.4 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

2.5 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

2.6 Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 165/Unoesc-R/2012.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 07 de dezembro de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor